



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 10 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do Edital Nº 10 de 13 (treze) de Fevereiro de 2017 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduação, Tecnólogo e Presencial-virtual do *Campus Cacoal*.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduação, Tecnólogo e Presencial-virtual do *Campus Cacoal*.

1.2 O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão ao Auxílio Transporte – PROCAT, que objetiva beneficiar o estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica do IFRO *Campus Cacoal* e que reside na cidade, na zona rural sede do *Campus* ou municípios circunvizinhos, com auxílio financeiro para custear suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O IFRO – *Campus Cacoal* disponibilizará até 100 (cem) auxílios estudantis mensais sendo:

a) Para os alunos dos cursos técnicos de ensino médio na modalidade presencial, integrado, subsequente, graduação e tecnólogo que comprovarem renda mensal *per capita* igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo, concorrerão a auxílios de R\$120,00 (cento e vinte reais);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

b) Para os alunos dos cursos técnicos de ensino médio na modalidade presencial integrado, subsequente, graduação e tecnólogo que comprovarem renda mensal *per capita* maior que 0,5 (meio) e igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, concorrerão a auxílios de R\$ 100,00 (cem reais);

c) Para os alunos dos cursos técnicos de ensino médio na modalidade presencial, integrado, subsequente, graduação e tecnólogo que comprovarem renda mensal *per capita* maior que 1,0 (um) e igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos, concorrerão auxílios de R\$ 80,00 (oitenta reais);

d) Para os alunos dos cursos técnicos na modalidade Presencial-virtual que comprovarem renda mensal *per capita* menor ou igual a 1,5 (um e meio) salários mínimos, concorrerão a auxílios de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.2 Caberá à Comissão designada para este Edital analisar o perfil socioeconômico dos estudantes e determinar o auxílio concedido para cada caso, podendo não atingir o número máximo de auxílios estipulados no subitem 2.1.

2.3 O período de vigência será do mês de fevereiro a dezembro de 2017, sendo que os valores pagos serão proporcionais aos dias letivos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições do Edital 10/2017 acontecerão entre os dias 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 22h00min. O aluno pretendente ao auxílio deverá protocolar o Requerimento constado neste Edital (ANEXO I) na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) - *Campus Cacoal*, juntamente com a documentação constante no item 3.3 em um envelope lacrado, identificado e datado, após a entrega do envelope não poderá anexar novos documentos.

Parágrafo único: Em casos de duplicidade da inscrição a Comissão avaliadora analisará a última inscrição realizada.

3.1. São requisitos para concorrer ao PROCAT:

a) Possuir renda familiar *per capita* de no máximo 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

podará exceder o valor de R\$ 1.405,50 (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) por pessoa da família.

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a apresentação da documentação são de inteira responsabilidade do estudante e pais ou responsável, não cabendo a qualquer membro da Comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

3.3 Para participar da seleção ao Programa de Auxílio Transporte - PROCAT, o aluno e/ou seu responsável legal deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF, RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside: CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último, certidão de nascimento e Declaração de guarda para aqueles que não convivem com os pais biológicos;
- c) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, luz, telefone) no nome do candidato ou responsável legal ou, na falta deste, declaração de residência com firma reconhecida em cartório;
- d) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
- e) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pais ou responsável (Anexo V, folhas 14,15, 16, 17).

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer documentação, elencada no item 3.3 e alíneas, implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.4 Para a comprovação de renda que trata no subitem 3.3 alínea “d” serão adotados os seguintes documentos:

a) Trabalhadores Assalariado

- Contracheques dos meses de Novembro e Dezembro de 2016 e Janeiro de 2017.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e com as últimas anotações salariais do atual vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

-
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.

b) Atividade Rural

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf atual, emitido pela EMATER;
- Notas fiscais de venda dos três últimos meses a contar da publicação deste edital ou a nota fiscal de venda anual referente ao ano de 2016 de acordo com a atividade desenvolvida pelo agricultor/pecuarista.
- Declaração de toda a renda familiar emitida pelo sindicato.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício a contar da data de publicação deste Edital desde que conste a entrada dos benefícios mencionados;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês a contar da data de publicação deste Edital;
- Pró-labore para pessoas jurídicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

-
- Decore para pessoas físicas, documento emitido por um contador;
 - Declaração de trabalho informal reconhecida firma em cartório (Ex: manicure, pedreiro, garçom, e outros) - **Anexo III**;
 - Microempreendedores individuais: Declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos a contar da data de publicação deste Edital.

f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal

- Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao benefício do respectivo Programa Social.

g) Desempregados

- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco;
- Comprovante de recebimento da última parcela do Seguro Desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda reconhecida firma em cartório (**Anexo IV**).

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os alunos serão classificados em ordem crescente de acordo com a renda familiar *per capita* e a situação de vulnerabilidade social, ou seja, o que tiver a menor renda familiar e maior vulnerabilidade social será contemplado com o auxílio de maior valor, seguindo esta ordem.

4.2 Em caso de igualdade (renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e gratificações permanentes) será usado como critério de desempate, o questionário socioeconômico, considerando-se os fatores mais relevantes, como:

- I. Número de pessoas do grupo familiar, incluindo o estudante;
- II. Doença crônica no grupo familiar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- III. Bens patrimoniais do grupo familiar;
- IV. Escolaridade dos pais;
- V. Vulnerabilidades temporárias;
- VI. Maior distância da residência em relação ao *Campus*;
- VII. Condições favoráveis e/ou agravantes verificadas pela Comissão durante a análise.

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 100 (cem) auxílios mensais, conforme subitem 2.1 do presente edital, ficando os alunos não contemplados em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 10 (dez) de Março de 2017 e o resultado final será divulgado no dia 16 (dezesesseis) de Março de 2017, ambos no mural do *Campus Cacoal* e no site do IFRO.

6.2 O aluno selecionado deverá dirigir-se à CAED, entre os dias 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de Março de 2017, nos horários das 7h30min às 11h00min, das 13h00min às 22h00min, para assinar o Termo de Compromisso e informar seus dados bancários.

6.3 Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso – Anexo VI- deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

6.4 O aluno e/ou responsável legal que não assinar o termo de compromisso e apresentar os dados bancários no prazo estipulado está automaticamente **eliminado** do processo.

7. CONCESSÃO

7.1 Para concessão do referido Auxílio Estudantil, o estudante deverá:

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Graduação, Tecnólogo, Cursos técnicos Subsequentes e Presencial-Virtual do *Campus Cacoal* do IFRO;
- b) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Atender todos os itens estabelecidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

8. MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

8.1 São condições essenciais para a manutenção do auxílio estudantil:

- a) Não incorrer em transgressões do Regulamento Disciplinar Discente ou equivalente, consideradas pela Coordenação de Assistência ao Educando como impedimentos para a manutenção da Assistência;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% do total de carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O desligamento do Programa de Assistência ocorrerá caso o estudante:

- a) Não frequente as aulas conforme estabelecido na legislação vigente;
- b) Tranque a matrícula ou abandone o curso;
- c) Transfira-se de *Campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- d) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- e) Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- f) Use de má fé nas informações prestadas.

Paragrafo único: Em caso de comprovação do item 9, subitem 9.1, alínea f , além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito às medidas judiciais cabíveis.

9.2. O estudante poderá desistir de sua participação no programa, a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito à CAED.

9.3 O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

9.4 O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação da CAED, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18(dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

9.6 Em caso de desligamento do Programa, o auxílio poderá ser remanejado para outro estudante, obedecendo ao cadastro reserva, dentro da mesma modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

10 RECURSOS

10.1 O estudante poderá entrar com recurso relativo à Concessão do Programa referente ao Edital N° 10 PROCAT/2017 de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos, em requerimento (Anexo II), disponível no Edital acompanhado da justificativa. Não serão aceitos a entrega de novos documentos.
- b) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no PROCAT;
- c) Todas as alterações aceitas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus Cacoal*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão local, juntamente com a Direção do *Campus Cacoal*;

11.2 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Cacoal* e no site www.ifro.edu.br;

11.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Estudantil;

11.4 A instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas aos candidatos e aos contemplados com auxílio para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

11.5 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Cacoal-RO, 13 de Fevereiro de 2017.

Davys Sleman de Negreiros
Diretor-Geral do *Campus Cacoal*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCAT

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO
13/02/2017	Publicação do Edital	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
13/02 a 24/02/2017	Período de Inscrições	CAED
03/03/2017	Homologação das Inscrições	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
03/03 a 09/03/2017	Análise dos documentos apresentados	COMISSÃO
10/03/2017	Divulgação parcial dos resultados	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
13/03/2017	Prazo para a interposição de Recursos	CAED
14/03/2017	Período para a Análise dos Recursos	COMISSÃO
15/03/2017	Resultado dos Recursos	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
16/03/2017	Resultado Final	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
20/03 a 22/03/2017	Período para a Assinatura do Termo de Compromisso e Apresentação dos Dados Bancários	CAED



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCAT

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, modalidade _____ no _____ período/ano, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão ao Auxílio Transporte - PROCAT do IFRO – *Campus Cacoal*, e declaro estar ciente das regras e requisitos estabelecidos neste edital.

Dados do Requerente:

CPF: _____ RG: _____/ _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Email: _____

DISTÂNCIA DO *CAMPUS*: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017.

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

PROGRAMA:

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017.

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do
RG _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os
devidos fins e a quem possa interessar que trabalho como profissional autônomo, exercendo a
atividade de _____, onde tenho uma renda mensal de
aproximadamente R\$ _____. Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____,

DECLARO sob as penalidades da lei que **NÃO RECEBO** atualmente salários, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outro rendimento de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a omissão, apresentação ou declaração de informações falsas ou divergentes implicam no cancelamento do benefício do Programa, obrigando à devolução imediata dos valores já recebidos quando for o caso, além de medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO V
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Dados do Aluno		
Nome Completo:		
Sexo: M ()	F ()	Religião:
Data de Nascimento:		
Cidade de Nascimento:	Estado:	
Endereço:		
Zona Urbana ()	Zona Rural ()	
Cidade/Estado:		
Telefone:		
Cor/Raça: Branca ()	Negra ()	Parda () Amarela () Indígena () () Outra
Em que tipo de escola você cursou o Ensino Fundamental? () Somente em escola pública () Parte em escola pública e parte em escola particular () Somente em escola particular () Outro: _____		
Curso:		
Modalidade de Ensino:		
Ano / Semestre que ingressou na Instituição:		
DADOS FAMILIARES		
Nome da mãe:		
Data de Nascimento:		
Escolaridade:		
Ocupação:		
Nome do pai:		
Data de Nascimento:		
Escolaridade:		
Ocupação:		
Situação familiar:		
Pais casados ()	mãe solteira ()	mãe e padrasto ()
mãe viúva ()	pais divorciados ()	pai solteiro ()
pai e madrasta ()	pai viúvo ()	
Outro: _____		
Qual o tipo de Residência: () Casa de Alvenaria () Casa de Madeira () Casa Mista		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

<input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> Kit net <input type="checkbox"/> Outro: _____	
Quala situação do Imóvel onde reside? <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado. Qual Valor? _____	
<input type="checkbox"/> Financiado	
<input type="checkbox"/> Cedido. Por quem? _____	
Quantos cômodos têm a casa:	Destes, quantos são quartos:
Quantos banheiros têm a casa:	Dentro da residência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui outro imóvel sem ser o que a família reside?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Que tipo de imóvel? _____ <input type="checkbox"/> Não	
Obtém alguma renda desse imóvel? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Que tipo de Renda? _____	
<input type="checkbox"/> Não	
Destino do esgoto: <input type="checkbox"/> Rede de Esgoto <input type="checkbox"/> Fossa <input type="checkbox"/> Vala Rio, Represa ou lago <input type="checkbox"/>	
Outros/Especificar: _____	
Destino do lixo: <input type="checkbox"/> Coletado pelo serviço de limpeza <input type="checkbox"/> Enterrado na propriedade <input type="checkbox"/> Jogado em terreno baldio ou rua <input type="checkbox"/> Jogado em rio ou represa <input type="checkbox"/> Queimado <input type="checkbox"/> Outro/Especificar _____	
Forma de iluminação: <input type="checkbox"/> Elétrica <input type="checkbox"/> Gerador <input type="checkbox"/> Sem Iluminação	
<input type="checkbox"/> Outros/Especificar _____	
A água consumida é proveniente de: <input type="checkbox"/> Rio <input type="checkbox"/> Abastecimento Público <input type="checkbox"/> Poço	
<input type="checkbox"/> Poço Artesiano	
A água consumida é: <input type="checkbox"/> Filtrada <input type="checkbox"/> Fervida <input type="checkbox"/> Comprada/Mineral	
Você tem acesso à internet em domicílio? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Meio de transporte da família: <input type="checkbox"/> Moto. Quantas? ____ Carro <input type="checkbox"/> . Quantos? ____ <input type="checkbox"/> Transporte Público	
Qual eletrodoméstico e eletroeletrônico você tem em sua casa?	
<input type="checkbox"/> Televisor <input type="checkbox"/> Máquina de Lavar <input type="checkbox"/> Geladeira <input type="checkbox"/> Freezer	
<input type="checkbox"/> Notebook	
<input type="checkbox"/> DVD <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Microondas <input type="checkbox"/> Ar Condicionado <input type="checkbox"/> Microcomputadores	
O Acesso a Política de Saúde é: <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Público	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

<p>Você possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>Qual doença?</p> <p>() Tuberculose ativa () Hanseníase () Alienação mental () neoplasia maligna () cegueira () paralisia irreversível e incapacitante () cardiopatia grave () Doença de Parkinson () espondiloartrose anquilosante (Coluna) () nefropatia grave (Rins) () estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) () contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada () hepatopatia grave (fígado)</p>
<p>Algum membro da família possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001.</p> <p>() Sim Quem? _____ () Não</p> <p>Qual doença?</p> <p>() Tuberculose ativa () Hanseníase () Alienação mental () neoplasia maligna () cegueira () paralisia irreversível e incapacitante () cardiopatia grave () Doença de Parkinson () espondiloartrose anquilosante (Coluna) () nefropatia grave (Rins) () estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) () contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada () hepatopatia grave (fígado)</p>
<p>Algum membro da família, incluindo você faz o uso de algum medicamento de uso contínuo?</p> <p>() Sim Qual? _____ () Não</p>
<p>Qual é a faixa de renda familiar? () até 1,5 salário mínimo () mais de 1,5 a 3 Salário mínimo () mais de 3 até 4 salário mínimo () mais de 4 até 5 salário mínimo () mais de 5 até 6 salário mínimo () mais de 6 até 7 salário mínimo () mais de 7 até 8 salário mínimo () mais de 8 até 9 salário mínimo () mais de 9 até 10 salário mínimo () acima de 10 salários mínimos.</p>
<p>Alguma pessoa contribuinte da renda da família, paga pensão alimentícia? () Sim () Não</p> <p>Qual o valor? _____</p>
<p>Alguma pessoa da família recebe pensão alimentícia? () Sim . Qual o valor? _____ () Não</p>
<p>Quem a pessoa responsável direto pela manutenção financeira da família? () Eu () pai () mãe () cônjuge/ companheiro (a) () avós () tios () irmãos (ã) Outros/ Especificar:</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Composição Familiar (Todas as Pessoas dependentes da renda familiar)					
<i>NOME</i>	<i>DATA DE NAS.</i>	<i>PARENTESCO</i>	<i>TRABALHO</i>	<i>RESIDE EM: (CITE O NOME DA CIDADE)</i>	<i>GRAU DE ESCOLARIDADE</i>
Algun membro da família recebe benefício do Governo? Sim () Qual benefício? _____ Não () Qual valor? _____					

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____ CPF _____ estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Cacoal, no Curso _____ modalidade _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas EDITAL INTERNO Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 do Programa de Concessão de Auxílio Transporte – **PROCAT** - e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento acaso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Cacoal/RO, _____ de _____ de 2017 .

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável